
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.200, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.680.170,11 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no Parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.680.170,11 (QUATRO MILHÕES, SEICENTOS E OITENTA MIL, CENTO E SETENTA REAIS E ONZE CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

OBS: AQUI EXISTE UMA TABELA, QUE ENCONTRA-SE NO DOE Nº 28.496, DE 02/07/1997.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, de acordo com estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminado.

OBS: AQUI EXISTE UMA TABELA, QUE ENCONTRA-SE NO DOE Nº 28.496, DE 02/07/1997.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO, 24 DE JUNHO DE 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SÔNIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado de Administração, em exercício

SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 28.496, DE 02/07/1997

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ